



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0861/2017
DATA DE ABERTURA: 16/08/2017
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Mostardas, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 35.129 de 06 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que estará realizando **Licitação - Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por Lote**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 5898/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1-OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de materiais de expediente**.
A aquisição se faz para atender as necessidades de diversas secretarias e Câmara Municipal.

2 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mostardas, sito à rua Bento Gonçalves, 1020-Centro, no dia **16/08/2017**, com início às **14:00**, horário de Brasília/DF.
1.2- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica:

4.510 - 3.3.90.30.16.0000 **(3053)** – Material de expediente
4.521 - 3.3.90.30.16.0000 **(3052)** – Material de expediente
4.760 - 3.3.90.30.16.0000 **(3051)** – Material de expediente
2.270 - 3.3.90.30.16.0000 **(2978)** – Material de expediente
2.082 - 3.3.90.30.16.0000 **(3952)** – Material de expediente
2.046 - 3.3.90.30.16.0000 **(2524)** – Material de expediente
2.046 - 3.3.90.30.16.0000 **(2523)** – Material de expediente
2.047 - 3.3.90.30.16.0000 **(3074)** – Material de expediente
2.047 - 3.3.90.30.16.0000 **(3751)** – Material de expediente
2.047 - 3.3.90.30.16.0000 **(2524)** – Material de expediente
2.019 - 3.3.90.30.16.0000 **(2677)** – Material de expediente
2.089 - 3.3.90.30.16.0000 **(2965)** – Material de expediente
2.053 - 3.3.90.30.16.0000 **(2465)** – Material de expediente
2.075 - 3.3.90.30.16.0000 **(2874)** – Material de expediente
2.002 - 3.3.90.30.16.0000 **(2933)** – Material de expediente
2.017 - 3.3.90.30.16.0000 **(3248)** – Material de expediente

4- PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mostardas, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

5.1- Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) deverão ser apresentados, **separadamente**, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (1)
PROCESSO Nº 0861/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

PREGÃO Nº 023/2017

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

PROCESSO Nº 0861/2017

PREGÃO Nº 023/2017

5.2- A PROPOSTA DE PREÇOS (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ASSINADA NA ÚLTIMA FOLHA E RUBRICADA NAS DEMAIS PELO REPRESENTANTE LEGAL OU PELO PROCURADOR, JUNTANDO-SE A PROCURAÇÃO.

5.2.1- A proposta de preço deverá conter:

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO;

b) PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula); incluso além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

c) MARCA dos produtos; e no caso de perecíveis a procedência;

d) a empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

6- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

6.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado). (APRESENTAR SOMENTE NO CREDENCIAMENTO)

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
--

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
--

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
--

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

6.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

6.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

6.2.2- As microempresas e empresas de pequeno porte poderão obter tratamento diferenciado, desde que apresentem Declaração de enquadramento nas disposições da Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, assinada pelo contador da empresa ou representante da empresa.

6.2.2.1- O documento citado no item 6.2.2 deverá ser apresentado junto com a Declaração exigida no item 8 deste Edital, para que se possa saber a quem aplicar as disposições da Lei supracitada.

7- CREDENCIAMENTO

7.1 – As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública. O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

7.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, sempre acompanhado do Contrato Social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/ fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.3 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/ Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

8- RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS

8.1- A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III.

8.2- Após o credenciamento, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

3.2.1- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

8.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

9- ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e SESSÃO DE LANCES

9.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

9.2- O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

9.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICARÁ O AUTOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO E AQUELES QUE TENHAM APRESENTADO PROPOSTAS EM VALORES SUCESSIVOS E SUPERIORES EM ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), RELATIVAMENTE A DE MENOR PREÇO.

9.3.1- QUANDO NÃO FOREM VERIFICADAS, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) PROPOSTAS ESCRITAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUB-ITEM ANTERIOR, O PREGOEIRO CLASSIFICARÁ AS MELHORES PROPOSTAS SUBSEQÜENTES, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), PARA QUE SEUS AUTORES PARTICIPEM DOS LANCES VERBAIS, QUAISQUER QUE SEJAM OS PREÇOS OFERECIDOS NAS PROPOSTAS ESCRITAS.

9.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

9.6- Será adotada a oferta de lances verbais por preços unitários.

9.7- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.8- Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

9.9- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

9.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito.

10- ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

10.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

10.1.2- SERÁ FACULTADO AO LICITANTE O SANEAMENTO DE FALHA(S) FORMAL(IS) RELATIVA(S) À DOCUMENTAÇÃO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a sessão;

10.1.3- NÃO CORRIGIDA A FALHA DOCUMENTAL NO PERÍODO CITADO ACIMA, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA, O QUE OCORRENDO, OBSERVAR-SE-Á A SEGUNDA MELHOR PROPOSTA, CONSEQUENTEMENTE VERIFICANDO SUA HABILITAÇÃO;

10.1.4- A EMPRESA QUE NÃO SANAR SUAS FALHAS DOCUMENTAIS NO PRAZO DETERMINADO, CONSIDERAR-SE-Á MÁ FÉ, FICANDO 1 (UM) ANO SEM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

10.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço unitário por item, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

11- RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

11.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

11.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

12- ADJUDICAÇÃO

12.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

12.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13- HOMOLOGAÇÃO

13.1- Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

14- NOTA DE EMPENHO, CONTRATO E PAGAMENTO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos materiais**.

14.1.1- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA CONTABILIDADE, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SECRETÁRIO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CORRESPONDENTE AO VALOR DAS MERCADORIAS JÁ ENTREGUES.

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1- Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

15.2- Conforme art. 40, XIV, alínea "c", da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, e variação do IGPM.

16- DA FISCALIZAÇÃO

16.1- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 36.137, de 05/05/2017.

16.1.1- Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

16.1.2- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

16.1.3- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

16.4- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1- O Objeto deste Pregão será entregue no local citado abaixo, CONFORME MINUTA DE CONTRATO, ou conforme periodicidade exposta no Anexo I.

17.2- A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 15 (quinze) dias.

17.3- **Entregar no Almoxarifado Central – Av. Padre Simão, nº 48 – centro.**

18- DO EDITAL

18.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (51) 3673-1433.

18.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

18.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

19- PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

19.1 - caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

19.2 - por atraso na disponibilidade do sistema aos usuários: multa de 0,25% por dia de atraso, sobre o valor estimado para contratação;

19.3 - Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

19.4 - **Executar o contrato com irregularidades**, exceto a prevista na letra b: passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

19.5 - **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;

19.6 - **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

19.7 - **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;

19.8 - Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,

19.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;

19.10 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

19.11 - Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.

19.12 - O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

20- DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, Centro, Mostardas-RS. CEP: 96270-000. Fone: 51 3673-1166 ramal 239 ou 240.

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 5898/06, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

20.5- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.6- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

20.7- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são partes integrantes deste Edital.

Mostardas, 03/08/2017.

Moíses Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de material de expediente**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

A aquisição se faz para atender as necessidades de diversas secretarias e Câmara Municipal.

2- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un	V. Uni	V. Total	Marca
1	1	COLA BASTÃO BRANCA EXTRA FORTE DE GRANDE ADERENCIA 20gr	141,00	Un			
1	2	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 50 FOLHAS CAPA DURA	6,00	Un			
1	3	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA, Nº 3 (ÁREA ÚTIL 105 x 64mm)	5,00	Un			
1	4	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, 40ml	5,00	Un			
1	5	PAPEL PARA CONTRA-CHEQUE LAB 04 C/ BLOQUEIO- FORMATO 233 x 5 1/2 PAPEL AUTOCOPIATIVO, CAIXA COM 2000 UNIDADES	6,00	CX			
1	6	MOLA ESPIRAL 20mm - PACOTE COM 50 UN	3,00	PCT			
1	7	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190	6,00	Un			
1	8	LÁPIS DE COR LONGO C/ 12 CORES, COM MINA MACIA DE 4mm P/ PRÉ-ESCOLA, CORES VIVAS E INTENSAS, FORMATO TRIANGULAR SEXTAVADO, TIPO ECOLÁPIS, FEITO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA.	50,00	CX			
1	9	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM X 250M, 80G	2,00	RL			
1	10	RECADOS ADESIVOS C/ 100 FOLHAS CADA BLOCO (POST IT) - 38mm x 51mm, EMBALAGEM C/ 4 BLOCOS - COLORIDOS	35,00	PCT			
1	11	TNT COR AZUL ESCURO	50,00	M			
1	12	PALITO DE CHURRASCO DE BAMBU - PACOTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT			
1	13	CANETA HIDROCOR -ESTOJO C/ 12 UNIDADES (PONTA 5,9mm)	20,00	EST			
1	14	PERFURADOR, CAPACIDADE 40 FOLHAS, POSSUI RÉGUA POSICIONADORA.TRAVA LATERAL QUE FACILITA O ARMAZENAMENTO DA PEÇA, TAPETE COM FRENTE DOBRÁVEL PARA FÁCIL DESCARTE DOS RESÍDUOS. DIMENSÕES: 150mm COMP, 60mm LARG, 120mm ALTURA.	1,00	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	15	PERFURADOR COM DOIS FUROS, PARA 100 FOLHAS	10,00	Un			
1	16	FOLHA PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS	30,00	FLS			
1	17	CARTOLINA 150 GR 50x66cm, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E BRANCA (OBS: 100 FOLHAS DE CADA COR)	1,00	PCT			
1	18	FILTRO, LARGURA DE 1,40m, 160g/m ² , NAS CORES BRANCA, ROSA, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, MARRON (10 METROS DE CADA COR)	5,00	M			
1	19	LÁPIS DE CERA, MULTICULTURAL, NÚCLEOS DE TOM DE PELE, CAIXA COM 8	10,00	CX			
1	20	BASTÃO P/ COLA QUENTE (PISTOLA PEQUENA)	2,00	KG			
1	21	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	20,00	CX			
1	22	PAPEL DOBRADURA, NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO (30 FOLHAS DE CADA COR)	1,00	CJ			
1	23	LIVRO ATA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 150MM X 315MM	18,00	Un			
1	24	FOLHA A4, 180g/m ² - PACOTE COM 50 FOLHAS	4,00	PCT			
1	25	BASTÃO P/ COLA QUENTE (PISTOLA GRANDE)	5,00	KG			
1	26	RECADOS ADESIVOS C/ 100 FOLHAS (POST IT) - 76mm x 76mm - EMBALAGEM C/ 4 BLOCOS - COLORIDOS	38,00	PCT			
1	27	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, ASPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM DIVISÓRIAS, 200 FOLHAS	30,00	Un			
1	28	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, ASPIRAL, 200 FOLHAS C/ 10 MATÉRIAS.	10,00	Un			
1	29	CLIPS NIQUELADO Nº 3 (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	20,00	CX			
1	30	MASSA DE MODELAR ATÓXICA COM 12 CORES	200,00	CX			
1	31	CADERNO DE DESENHO, 48 FOLHAS, FORMATO 200mm x 275mm	30,00	Un			
1	32	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30CM MEDIDAS ALTURA 310MM X LARGURA 35MM X ESPESSURA 2,5MM	100,00	Un			
1	33	PASTA SUSPENSÁVEL COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MARMORIZADA PLASTIFICADA.	20,00	Un			
1	34	ELÁSTICO 1cm LARGURA	15,00	M			
1	35	LIXA DE FOGÃO G120, 225mm x 275mm	30,00	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	36	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO - (PACOTES COM 100 UNIDADES) CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO	12,00	PCT			
1	37	FITA ADESIVA CREPE 18mm X 50m, FABRICAÇÃO NACIONAL	5,00	Un			
1	38	ALFINETE COM CABEÇA-PLÁSTICA COLORIDA (C/ 50 UNI)	15,00	CX			
1	39	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS, COM Nº DE ORDEM 1 A 31. FORMATO 150mm x 315mm.	25,00	Un			
1	40	GRAFITE 0.9mm B (COM 12 MINAS)	125,00	Un			
1	41	LAPISEIRA 0.9mm, CORPO EM METAL E EMPUNHADORA (GRIP) EMBORRACHADA	7,00	Un			
1	42	PAPEL CAMURÇA NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO (30 FOLHAS DE CADA COR)	1,00	CJ			
1	43	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48cm x 2m, NAS CORES AMARELO, BRANCO, ROSA, VERDE MUSGO, VERMELHO (30 ROLOS DE CADA COR)	1,00	CJ			
1	44	CAPA TRANSPARENTE P/ ENCAD. COR PRETA	100,00	FLS			
1	45	E.V.A. 60 X 40 CM, ESPESSURA DE 2 MM, NAS CORES ROSA CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, AZUL CLARO, BRANCO NEVE, LARANJA, MARROM, PRETO.	50,00	CJ			
1	46	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - COM DUAS CANETAS (COR PRETA E VERMELHA)	35,00	Un			
1	47	ARGILA	15,00	KG			
1	48	TESOURA PROFISSIONAL LÂMINA EM AÇO INOX 10", CABO EM POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA NATURAL 29 MM DE COMPRIMENTO	4,00	Un			
1	49	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, ENERGIA BATERIA OU SOLAR, AUTODESLIGA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E TOTAL, C/ DUPLO E INVERSÃO DE SINAIS.	1,00	Un			
1	50	BARBANTE, COR NATURAL, 100% NATURAL, COM 155m, Nº 10	5,00	RL			
1	51	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA (PARA PAPEL, COURO E TECIDO) POTE DE 500GR	40,00	Un			
1	52	GRAMPO 26/6, ANTI-OXIDAÇÃO, COBREADO, CX. C/ 5000 UN	50,00	CX			
1	53	MOLHA DEDO EM CREME 12 GR	6,00	Un			
1	54	PRANCHETA DE ACRÍLICO FUMÊ, COM PEGADOR DE METAL, 34X24 CM	5,00	Un			
1	55	ALFINETE NIQUELADO Nº 24, 25G.	1,00	CX			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 50m	37,00	RL			
1	57	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR FRASCO COM BICO APLICADOR 90 GR	10,00	Un			
1	58	GRAMPEADOR, PARA GRAMPO 26/6 EM METAL PRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO	42,00	Un			
1	59	PURPURINA, POTE COM 3,5 GRAMAS, NAS CORES AZUL, BRANCA, DOURADA, FURTACOR, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHA (15 POTES DE CADA COR)	1,00	CJ			
1	60	TINTA ACRÍLICA FOSCA (CAIXA COM 6 POTES DE 15ml) CORES VARIADAS	10,00	CJ			
1	61	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 1 MATÉRIA (TAMANHO: 200x275mm, 96 FOLHAS PAUTADAS, COM BOLSO PORTFÓLIO, ESPIRAL E CAPA DURA).	21,00	Un			
1	62	PAPEL PARDO KRAFT, NATURAL, 80G, 40cm x 150m	10,00	RL			
1	63	GIZ DE CERA CURTO, C/ 12 UNIDADES, 12 CORES	60,00	CX			
1	64	BLOCO CRIATIVO 32 FOLHAS, 235X325 MM 120 G M ² 8 CORES EM CADA BLOCO	30,00	Un			
1	65	PILHA CR-2032 3v	10,00	Un			
1	66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA) 45mm x 50m	177,00	Un			
1	67	ENVELOPE DE PAPEL PARDO 24 x 30cm (CAIXA C/ 1000 UN)	2,00	CX			
1	68	ENVELOPE DE PAPEL PARDO 37 x 47cm (CAIXA C/ 1000 UN)	3,00	CX			
1	69	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 40MM	60,00	Un			
1	70	BORRACHA BRANCA, Nº 40	100,00	Un			
1	71	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14	30,00	Un			
1	72	PORTA CANETA EM POLIESTIRENO, COM DUAS DIVISÓRIAS (CANETAS E CLIPS)	5,00	Un			
1	73	CANETA DE RETROPROJETOR - ESTOJO COM 6 CORES, PONTA MÉDIA, CORES SORTIDAS. PONTA 2.0mm	10,00	EST			
1	74	PERCEVEJO CX C/ 100 UN	55,00	CX			
1	75	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO (AAA)	88,00	Un			
1	76	LÁPIS PRETO, MINA MACIA E RESISTENTE, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, FEITO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, TIPO ECOLÁPIS GRAFITE	100,00	Un			
1	77	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO, TAMANHO OFÍCIO	300,00	Un			
1	78	ENVELOPE PARDO 24 x 34cm	270,00	Un			
1	79	SACO KRAFT PARDO 2KG 14x28 (± 2cm) 1.000 unidades	1,00	CX			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	80	PASTA SANFONADA PARA A4, COM 31 DIVISÓRIAS, COR PRETA	5,00	Un			
1	81	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, ASPIRAL, COM 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS	46,00	Un			
1	82	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, ASPIRAL, COM 96 FOLHAS	40,00	Un			
1	83	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO OU BRANCO, 80mm PARA APROX. 600 FOLHAS, PACOTECOM 50 UNIDADES	8,00	PCT			
1	84	BINDER CLIP (MÃOZINHA) - Nº 25 - C/ 12 UN.	1,00	CX			
1	85	CANETA BORRACHA. SISTEMA CORREDIÇO DE AJUSTE ATRAVÉS DE SEU CLIP PRENDEDOR PARA CONTROLAR O TAMANHO DA BORRACHA.	1,00	Un			
1	86	CANETA VERMELHA TIPO ESFEROGRÁFICA FINE PLUS CRISTAL, PONTA FINA (0,7mm), COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL	100,00	Un			
1	87	COLA ADESIVA À BASE DE PVA, BRANCA, INDICADA PARA MADEIRA DE MÉDIA E BAIXA INTENSIDADE, LAMINADOS E MATERIAIS POROSOS (COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E PLASTIFICANTE), FRASCOS DE 500g.	3,00	Un			
1	88	PASTA PLÁSTICA COM ABA MEIA OFÍCIO FINA 2mm	50,00	Un			
1	89	LÁPIS PRETO, MINA MACIA E RESISTENTE, Nº 2, AZUL, SEXTAVADO, COM BORRACHA, FEITO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, TIPO ECOLÁPIS GRAFITE	500,00	Un			
1	90	BOBINA BRANCO, UMA VIA P/ CALCULADORA ELÉTRICA 57MM X 30M - CAIXA COM 30 UN.	2,00	CX			
1	91	CLIPS NIQUELADO Nº 2 - CX C/ 100 UN	112,00	CX			
1	92	BINDER CLIP (MÃOZINHA) - Nº 51 - C/ 12 UN.	1,00	CX			
1	93	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL	50,00	Un			
1	94	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - FORMATO 200mm X275	80,00	Un			
1	95	CANETA AZUL TIPO ESFEROGRÁFICA FINE PLUS CRISTAL, PONTA FINA (0,7mm), COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL	1.567,00	Un			
1	96	CANETA PRETA TIPO ESFEROGRÁFICA FINE PLUS CRISTAL, PONTA FINA (0,7mm), COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL	215,00	Un			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	97	RELÓGIO DE PAREDE BRANCO 43cm	15,00	Un			
1	98	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA, FEITO EM METAL ZINCADO	27,00	Un			
1	99	PERFURADOR, POSSUI RÉGUA POSICIONADORA E TRAVA LATERAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS.	3,00	Un			
1	100	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80mm PARA 200FLS. PACOTE COM 50UN.	5,00	PCT			
1	101	PISTOLA DE COLA QUENTE, 220V,60Hz, POTENCIA 15/80W, PARA REFIL GRANDE, BOA QUALIDADE	15,00	Un			
1	102	ESTILETE LARGO PRETO COM LÂMINA 18,20MM EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	6,00	Un			
1	103	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 20MM	40,00	Un			
1	104	PASTA AZ COR PRETA LOMBO LARGO BASE 28X40	100,00	Un			
1	105	FITA DUPLA FACE 24mm x 30m	40,00	Un			
1	106	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100P COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	20,00	Un			
1	107	COLA COLORIDA ESTOJO COM 6 CORES (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO, PRETO), FRASCO COM BICO APLICADOR DE 23G CADA	70,00	EST			
1	108	FITA ADESIVA COLORIDA NAS CORES VERDE, VERMELHA, AZUL, AMARELA (10 ROLOS DE CADA COR) DE 12MM X 10M	1,00	CJ			
1	109	COLA GLITTER FRASCO COM 23G E COM BICO APLICADOR, ESTOJO COM 6 CORES (AZUL, VERMELHO, VERDE, OURO, CRISTAL, PRATA)	60,00	EST			
1	110	BLOCO POST-IT 47,6 X 47,6 CUBO NEON COM 400 FOLHAS	10,00	Un			
1	111	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO, SOFT CRISTAL FINA	40,00	Un			
1	112	TESOURA MULTIUSO, INOX, EM CABO DE PLÁSTICO, 21cm	22,00	Un			
1	113	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 50 FOLHAS ASPIRAL	20,00	Un			
1	114	SACO KRAFT PARDO 10,5X19 (± 2 cm) - 1000 unidades	5,00	PCT			
1	115	PEN DRIVE 8 GB	7,00	Un			
1	116	FITA CORRETIVA - 12Mx4,2MM	47,00	Un			
1	117	BINDER CLIP (MÃOZINHA) - Nº 32 MM C/ 12 UN.	2,00	CX			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	118	PAPEL SULFITE PLOTTER 61X 50 - GRAMATURA 75 GR (BOBINA)	4,00	Un			
1	119	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, PAPEL CREPADO, TAMANHO 50mm x 50m, FABRICAÇÃO NACIONAL.	25,00	Un			
1	120	GRAMPOS, TAMANHO 106/8, EMBALAGEM DE 260gr.	1,00	CX			
1	121	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, CAPACIDADE DE 8 A 12 LITROS (POLIPROPILENO).	25,00	Un			
1	122	FOLHA DE PAPEL CARTAZ 240G, 50 X 70CM, CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO (30 FOLHAS DE CADA COR)	1,00	CJ			
1	123	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4.0mm, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0mm, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, NAS CORES PRETA, VERMELHA E AZUL	200,00	KIT			
1	124	CLIPS NIQUELADO 1/0, CX COM 100UN	21,00	CX			
1	125	PAR DE CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	3,00	Pr			
1	126	PAPEL COLOR SET 110G 48x66CM, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE ESCURO (50 FOLHAS DE CADA COR)	1,00	CJ			
1	127	PILHA ALCALINA PEQUENA - TAMANHO AA	150,00	Un			
1	128	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO DE 40 gr	10,00	Un			
1	129	CLIPS 4/0 (CX C/ 100 UN)	120,00	CX			
1	130	CAIXA DE ATÍLIO ELÁSTICO Nº 18, QUANTIDADE MÍNIMA 500 unidades	2,00	CX			
1	131	PASTA SEM ELÁSTICO PRETA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, 2 FUIROS.	60,00	Un			
1	132	PALITO DE PICOLÉ INCOLOR (PACOTES COM 100 UNIDADES)	15,00	PCT			
1	133	FOLHA DE OFÍCIO A4 - 210x297mm, PCT COM 500 FOLHAS, FOLHAS BRANCAS, 75g/m²	785,00	PCT			
1	134	CANETA PERMANENTE PRETA, PONTA FINA (PARA CD)	5,00	Un			
1	135	CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA	208,00	Un			
1	136	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM FOLHAS COLORIDAS 86mmX86mm - 800 FOLHAS	20,00	Un			
1	137	RECADOS ADESIVOS C/ 100 FOLHAS - 76mmX102mm - BLOCO COM 100 FOLHAS	200,00	PCT			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	138	LIVRO PONTO CAPA DURA, NA COR AZUL ESCURO, COM 200 FOLHAS, COM 3 RÚBRICAS.	3,00	Un			
1	139	REFIL DE COLA QUENTE 7,5X300mm	150,00	Un			
1	140	ENVELOPE 32x23CM	100,00	Un			
1	141	CLIPS NIQUELADO 8/0 CX COM 500UN	9,00	CX			
1	142	CAPA TRANSPARENTE P/ ENCAD. COR TRANSPARENTE	100,00	FLS			
1	143	LIVRO PARA PROTOCOLO INTERNO, CAPA DURA, FORMATO 15x21 OU 16x23, 50 FOLHAS.	4,00	Un			
1	144	MARCADOR DE PÁGINAS, AUTOADESIVO, REMOVÍVEL, COM 5 UNIDADES COLORIDAS - NEON, COM 20 FOLHAS CADA.	2,00	Un			
1	145	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 90x60CM.	1,00	Un			
1	146	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 PARA ATÉ 100 FOLHAS.	4,00	Un			
1	147	LÍQUIDO LIMPEZA SPRAY PARA QUADRO BRANCO	1,00	Un			
1	148	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS	5,00	Un			
1	149	ARQUIVO COMPACTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 14X24X35CM	670,00	CX			
1	150	LÁPIS PARA PINTAR ROSTO, KIT COM CORES SORTIDAS.	10,00	KIT			
1	151	PASTA LISA CRISTAL TAM. A4, PASTA L	150,00	Un			
1	152	TINTA PARA PINTURA FACIAL, COM 5 CORES, FRASCO DE 4g	17,00	KIT			
1	153	PILHAS CR 2016 - 3v	10,00	Un			
Valor total							

3- CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 20 (vinte) dias.

Entregar no Almoxarifado Central – Rua Bento Gonçalves, nº 770 – centro.

A CONTRATADA compromete-se a entregar os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Município de Mostardas, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1020 nesta cidade, CNPJ nº 88.000.922/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés Batista Pedone de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 938.002.070-87 e CI nº 7073723582, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em **CIDADE/ESTADO**, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Licitatório nº 0861/2017, Protocolo Interno nº 0832/2017, conforme o Edital de Pregão nº 023/2017, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato corporifica-se na **aquisição de material de expediente**, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 15 (vinte) dias.

Entregar no Almoxarifado Central – Av. Padre Simão, nº 48 – centro.

Este contrato terá validade até 31 de dezembro de 2017, ou o término da quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 36.137, de 05/05/2017.

Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ -- (--)**, o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor dos produtos já entregues;

b) É vedada a antecipação de pagamento.

c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica:

4.510 - 3.3.90.30.16.0000 **(3053)** – Material de expediente

4.521 - 3.3.90.30.16.0000 **(3052)** – Material de expediente

4.760 - 3.3.90.30.16.0000 **(3051)** – Material de expediente

2.270 - 3.3.90.30.16.0000 **(2978)** – Material de expediente

2.082 - 3.3.90.30.16.0000 **(3952)** – Material de expediente

2.046 - 3.3.90.30.16.0000 **(2524)** – Material de expediente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

2.046 - 3.3.90.30.16.0000 **(2523)** – Material de expediente
2.047 - 3.3.90.30.16.0000 **(3074)** – Material de expediente
2.047 - 3.3.90.30.16.0000 **(3751)** – Material de expediente
2.047 - 3.3.90.30.16.0000 **(2524)** – Material de expediente
2.019 - 3.3.90.30.16.0000 **(2677)** – Material de expediente
2.089 - 3.3.90.30.16.0000 **(2965)** – Material de expediente
2.053 - 3.3.90.30.16.0000 **(2465)** – Material de expediente
2.075 - 3.3.90.30.16.0000 **(2874)** – Material de expediente
2.002 - 3.3.90.30.16.0000 **(2933)** – Material de expediente
2.017 - 3.3.90.30.16.0000 **(3248)** – Material de expediente

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
- e) **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
- g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
- i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
- k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
- m) O atraso citado na alínea “b” do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 5898/06, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Mostardas, __ de _____ de 2017.

MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME EMPRESA

Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 023/2016
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Mostardas
MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 023/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 023/2017, cujo objeto é **aquisição de material de expediente.**

....., ... de de 2017.

.....
assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Mostardas
MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 023/2017

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº
____.____.____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não
foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade,
firmamos o presente.

....., em de de 2017.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei
federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato
impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)